



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 182 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (126)R\$ 30.000,00

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (134)R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (127)R\$ 20.000,00

Elemento: 4.4.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (129)R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Unid. Orçam.:	13.02 – Departamento de Esportes		
Proj./Ativ.:	2.036 – Manutenção Atividades Esportivas		
Elemento:	3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (133)R\$	25.000,00
Elemento:	4.4.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (135)R\$	5.000,00
Elemento:	4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (136)R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 28 de setembro de 2022.

Genésio Marino Anton
Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -